PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 87/2008

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, EXERCÍCIO DE 2008.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1 º - Sejam abertos os créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 4.500,00 distribuídos da seguinte forma:

01.01.00.01.001.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.93.01 - Indeniz. e Restituições Diversas 4.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de créditos suplementares a anulação parcial ou total, num valor total de R$ 4.500,00 das seguintes dotações:

01.01.00.01.001.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 4.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 12 de novembro de 2008.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO FINAL Nº. 153/2008

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer em segunda votação na Proposição de Lei nº.87/08 que DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, EXERCÍCIO DE 2008Após as discussões, análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões 19/11/08
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R Nº. 43/08

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei nº.87/08 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$4.500,00 às dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei nº.87/2008 sobre abertura de crédito suplementar. O Projeto não apresenta vícios de ordem formal ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei nº.87/2008.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões. 19 / 08 / 2008
Rita Edite de O. Fernandes
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº.143/2008

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei nº. 87/08 sobre a abertura de crédtito suplementar ao orçamento fiscal vigente.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei nº.87/08 a respeito de suplementação às dotações da Câmara Municipal. O projeto não apresenta vícios de ordem formal, material ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei nº.87/2008.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente

Joaquim Benedito de Almeida
Secretário

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Relator

APROVADO
Sala das Comissões, 19 / 11 / 08
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Matias Barbosa, 12 de novembro de 2008.

Exmo. Srs. Vereadores

Encaminho para apreciação e solicito a aprovação dos nobres Vereadores a Proposição de Lei nº. que Dispõe sobre a suplementação ao orçamento fiscal vigente, exercício de 2008.

A suplementação ora pretendida visa a adequação de saldo para atender às necessidades da Câmara Municipal na ficha de indenização e Restituições diversas.

Atenciosamente,

Onofre Vieira da Cunha
Presidente d a Câmara Municipal

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Secretária da Câmara Municipal

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.
Matias Barbosa, 21 de NOVEMBRO de 2008.
Servidor Responsável

Lei n.º 966, de 21 de novembro de 2008.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 as dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa
Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal
Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal
01.031.001.2.0001 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições----------R$ 4.000,00

Total da Unidade 1----------R$ 4.000,00

Total da Instituição 1----------R$ 4.000,00
==========
Total Geral ----------R$ 4.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Órgão - 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa
Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal
Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal
01.031.001.2.0001 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic----------R$ 4.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 4.000,00

Total da Instituição 1 ----------R$ 4.000,00
==========
Total Geral ----------R$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 21 de novembro de 2008.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal